

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 4594

DE 20 de janeiro de 2000  
 APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

**DECRETA:**

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade da Sr. **JOSÉ MIQUEIAS ANTAS DE GOUVEIA**, devidamente registrado no Cartório Imobiliário deste Município, no Livro nº 2-A, sob o número R-1-114, matrícula 114, datado de 26.05.1976, caracterizado por lotes 175 e 176 da quadra "11" parte integrante do Loteamento "PARQUE INDUSTRIAL", medindo 450,00m<sup>2</sup> de superfície, apresentando os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com Rua Rio Nilo (antiga Rua Projetada), em 30,00m; ao Sul, com o lote 177, em 30,00m; ao Leste, com Rua Rio Tigre, em 30,00m; e, ao Oeste, com o lote 174, em 30,00m. A área acima caracterizada é, agora, Desmembrada em 03 (três) partes, denominadas de partes A, B e C, com os seguintes limites e dimensões: **PARTE - A:** medindo 315,00m<sup>2</sup>, limitando-se: ao Norte, com as partes B e C, em 30,00m; ao Sul, com o lote 177 em 30,00m; ao Leste, com Rua Rio Tigre, em 10,50m; e, ao Oeste, com o lote 174, em 10,50m. **PARTE - B:** medindo 360,75m<sup>2</sup>, limitando-se: ao Norte, com Rua Rio Nilo, em 18,50m; ao Sul, com parte A, ora desmembrada, em 18,50m; ao Leste, com a Rua Rio Tigre, em 19,50m; e, ao Oeste, com a Parte C, ora desmembrada, em 19,50m. **PARTE - C:** medindo 224,25m<sup>2</sup>, limitando-se: ao Norte, com Rua Rio Nilo, em 11,50m; ao Sul, com parte A, ora desmembrada, em 11,50m; ao Leste, com parte B, ora desmembrada, em 19,50m; e, ao Oeste, com o lote 174, em 19,50m. Tudo conforme a planta anexa ao presente Decreto, retificando a orientação magnética dos mesmos, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes:

ESCALAS DO DESENHO.....	1/1000-1/500
ÁREA DO TERRENO.....	900,00m <sup>2</sup>
ÁREA DESMEMBRADA.....	900,00m <sup>2</sup>



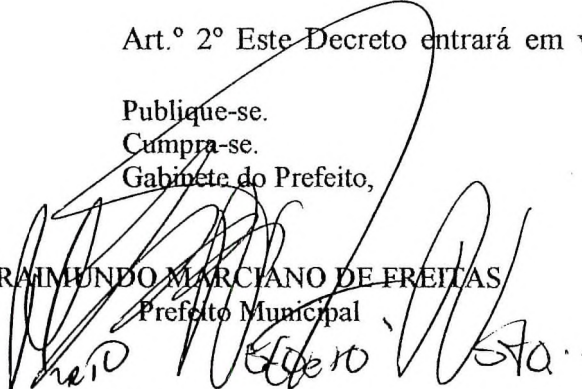
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Cont.


publicação.

Art.º 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito,

  
RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS  
Prefeito Municipal

MÁRIO NEGÓCIO NETO  
Secretário Municipal de Administração

  
MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL  
Secretária Municipal de Planejamento